



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DAVI MUNIZ

Declara de Utilidade Pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA).

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA), pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, pelos serviços prestados à população recifense

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de novembro de 2021.

DAVI MUNIZ
Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Davi Muniz.
Proposição eletrônica M1255776725/3563. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DAVI MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA) é uma Organização Não Governamental criada em 1984, está presente em mais de 130 países e, no Brasil, está organizada em 13 Regionais que abrangem 15 estados. Atua em diversas áreas para o desenvolvimento humano e social: assistência alimentar (cestas básicas e refeições); desenvolvimento econômico (cursos profissionalizantes e capacitações); saúde primária (apoio médico em diversas especialidades); esporte e lazer (projetos sociais com a prática de atividade física); atendimento psicossocial; respostas a situações de emergência, inclusive em parceria com a Defesa Civil, visando promover igualdade entre sexos, valorização da mulher e justiça.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de novembro de 2021.

DAVI MUNIZ

Vereador - PSB

